FUNDACC FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA
RUA SANTA CRUZ Nº 396 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP – CEP 11.660-150
TEL. (12) 3897-5660 SITE: FUNDACC.SP.GOV.BR

EDITAL Nº 13, DE 15 DE MARÇO DE 2021

"Fixa o Regulamento para realização do Concurso 'Caraguatatuba: Pontos de vista, vista de um ponto'."

A Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba – FUNDACC – com fundamento na Lei Municipal nº 1.879, de 18 de outubro de 2010 e nos artigos 21, §2º, I, "a" e 22, IV e § 4º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna público o CONCURSO ***"Caraguatatuba: Pontos de vista, vista de um ponto",*** composto pelas premiações do **4º Concurso Literário** e do **7º Veja Caraguá**, para a seleção de poemas e fotografias, conforme as disposições que seguem:

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Divulgar, difundir e premiar poemas e fotografias, estimulando a criatividade, a experimentação e o gosto pela criação literária e audiovisual.

1.2. Despertar o interesse artístico do indivíduo, estimular o conhecimento e a produção literária e audiovisual como possibilidade de transformaçãosocial.

1.3. Fomentar a produção literária e audiovisual e estimular a economia criativa.

2. DO OBJETO

2.1. Selecionar 10 (dez) poemas e 10 (dez) fotografias que abordem o tema **"Caraguatatuba: pontos de vista, vista de um ponto"**, a partir do qual se espera que o candidato apresente criações inspiradas pelo seguinte enunciado:

> *"Leonardo Boff, notando que 'cada um lê com os olhos que tem e interpreta a partir de onde os pés pisam', criou uma frase que se tornou famosa – 'todo ponto de vista é a vista de um ponto'. O poeta Manoel de Barros aborda questão parecida quando escreve:*
>
> *'Imagens são palavras que nos faltaram.*
> *Poesia é a ocupação da palavra pela Imagem.'*
>
> *No mês de aniversário de Caraguatatuba, que será celebrado em abril, a Fundacc convida os munícipes a compartilharem seus pontos de vista sobre a cidade, celebrando em poemas e fotografias o entrelaçamento de suas vidas cotidianas, pessoais (a vista de um ponto) e a vida coletiva (seu ponto de vista).*
>
> *Com isso, espera-se compor um painel diverso e enriquecedor sobre a cidade de Caraguatatuba e seu povo."*

2.1.1. O tema **"Caraguatatuba: pontos de vista, vista de um ponto"** deve ser central aospoemas e fotografias inscritas, mas sua presença é aberta a ressignificações originais e criativas. Interessa à organização do Concurso textos e imagens que demonstrem explicitamente as relações dinâmicas entre as pessoas enquanto indivíduos e a cidade enquanto coletividade.

2.2. Para fins deste Concurso, define-se:

a)Poema: gênero literário caracterizado pela composição em versos estruturados ou livres, numa associação harmoniosa de palavras, ritmos e imagens, escrito em português.

Os poemas, escritos em português, deverão ser inscritos no formato DOC e ter no máximo 1.500 (mil e quinhentos) caracteres com espaço.

b)Fotografia: imagem produzida por equipamento fotográfico analógico ou digital, colorida ou monocromática, com ou sem tratamento digital de seus aspectos básicos (contraste, cor, matiz etc.) e ausente de manipulações (inserção ou remoção de elementos) ou montagens.

As fotografias deverão ser captadas em Caraguatatuba, em proporção 16:9, e enviadas em formato JPEG, contendo entre 2 e 3 megapixels e 300 dpi.

2.3. Poemas e fotografias deverão ser inéditas e originais.

2.3.1. Entende-se como *inédito*aquilo que ainda não foi veiculado publicamente sob qualquer forma, independentemente de sua finalidade.

2.3.2. Entende-se como *original* aquilo que não foi plagiado.

2.4. Poemas e fotografias deverão ser acompanhadas apenas do título, e mais nenhuma informação, sob pena de desclassificação.

2.5. Serão desclassificadas as obras cujo conteúdo for considerado:

a) Ofensa à liberdade de consciência e de crença;

b) De teor grosseiro, ofensivo, discriminatório ou que viole a legislação vigente.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar do Concurso proponentes com idade igual ou acima de 14 anos.

3.1.1. Se o participante for menor de 18 (dezoito) anos de idade, deve anexar cópia da autorização dada pelos pais ou responsáveis e cópia do RG dos responsáveis, de acordo com o modelo disponível no Anexo I deste edital.

3.2. Cada proponente poderá participar do concurso com no máximo 01 (um) poema e 01 (uma) fotografia.

3.3. É vedada a participação neste Concurso de:

a) Servidores públicos ou dirigentes da FUNDACC, sejam concursados ou comissionados, bem como parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, ou por adoção;

b) Conselheiros do Conselho Deliberativo da FUNDACC;

c) Membros da Comissão Julgadora, bem como seus cônjuges ou companheiros; e parentes consanguíneos ou afins, até o segundo grau, ou por adoção;

d) Servidores públicos da Administração Municipal Direta (Prefeitura Municipal), sejam concursados ou comissionados.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições são gratuitas e terão início no dia **15 de março de 2021** e término no dia **29 de abril de 2021**, às 14h.

4.2. As inscrições serão feitas exclusivamente através do formulário online disponível na aba de Oportunidades do Mapa Cultural de Caraguatatuba, no endereço: http://mapas. fundacc.sp.gov.br

4.3. Para participação no concurso, o proponente deve estar cadastrado ou cadastrar-se como agente cultural na plataforma do Mapa Cultural de Caraguatatuba.

4.4. Para inscrição, o candidato deverá preencher todos os campos obrigatórios do formulário online e anexar os arquivos exigidos:

a) Arquivo do poema (em formato .doc) e/ou fotografia (em formato .jpg) concorrente;

b) Autorização para participação de menor de 18 anos assinada pelo responsável legal (Anexo I);

c) Cópias do RG e do CPF do inscrito ou de seu responsável legal (para menores de 18anos).

4.5. O número de inscrição gerado após o envio do formulário preenchido é a garantia de que o proponente concluiu sua inscrição.

4.6. A FUNDACC não se responsabiliza pela falha na inscrição por conta de problemas em servidores, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou por lentidão nos servidores.

4.7. O Edital completo do Concurso poderá ser consultado pelo interessado através do site: www.fundacc.sp.gov.br. Cabe aos inscritos o acompanhamento das etapas do Concurso através do portal eletrônico da FUNDACC.

4.8. Ao efetuar a inscrição, o participante assume total responsabilidade pelas informações prestadas.

4.9. A inscrição implicará no reconhecimento e concordância, por parte do proponente, de todas as condições estipuladas no presente edital.

4.10. Não serão aceitas inscrições que não cumpram as exigências contidas no presente edital.

4.11. Caso haja mais de uma inscrição de um mesmo proponente, somente será considerada a última enviada.

5. DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1. A seleção será feita pelos membros da Comissão Julgadora, indicados pela Presidência da Fundacc:

a) Poesia: composta por 03 (três) membros, com notório saber literário;

b) Fotografia: composta por 03 (três) membros, com notório saber audiovisual.

5.2. Cada obra inscrita será avaliada considerando-se os quesitos abaixo, que serão pontuados de 0 a 10:

I — Adequação às especificações estabelecidas no Concurso;

II — Adequação ao tema do Concurso;

III — Originalidade;

IV — Qualidade técnica.

5.3. Após a pontuação de cada quesito, será tirada a média simples dos pontos e o resultado será a nota final.

5.4 Em caso de empate relativo aos primeiros colocados em qualquer das categorias, o desempate será decidido pela Comissão Julgadora por meio de deliberação e decisão unânime.

5.5. Serão selecionados um total de 10 (dez) poemas e 10 (dez) fotografias como vencedores do Concurso.

5.6. A lista dos selecionados será divulgada no dia **13 de maio de 2021**, no site da Fundacc (www.fundacc.sp.gov.br), e, em seguida, no Diário Oficial do Estado de São Paulo no Diário Oficial do Município.

5.7. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas, irrecorríveis e irrevogáveis, não cabendo nenhum recurso.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. A premiação dar-se-á da seguinte forma:

a) Os proponentes dos 10 (dez) poemas e das 10 (dez) fotografias selecionadas receberão Certificados de Participação;

b) O primeiro colocado de cada categoria receberá um prêmio de R$ 1.000,00 (mil reais).

6.1.1. Cada proponente poderá ser premiado em apenas uma das categorias.

6.2. A pessoa física selecionada, ou seu responsável legal no caso de menor de 18 anos, deverá apresentar, obrigatoriamente, no momento do pagamento da premiação em dinheiro, aCertidão Negativa de Débitos Municipais, ou Certidão Positiva com efeito de negativa do domicílio ou sede do participante ou responsável legal.

6.3. No pagamento dos prêmios, serão descontados todos os impostos e contribuições que, por lei, devam ser retidos na fonte pagadora.

6.4. O pagamento da premiação será efetuado através de transferência bancária, diretamente na conta bancária do escritor premiado, ou seu representante legal, no caso de menores de 18 (dezoito anos), ou através de cheque, e ocorrerá até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do resultado do Concurso.

6.5. As despesas do presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária da FUNDACC.

7. DOS DIREITOS AUTORAIS, DE IMAGEM, DIVULGAÇÃO E REGISTRO

7.1.A participação no ***Concurso Caraguatatuba: Pontos de vista, vista de um ponto***, independentemente da premiação, não implica a cessão dos direitos autorais sobre as obras inscritas, apenas em autorização, a título gratuito, para seu uso e distribuição, exclusivamente pela FUNDACC, em seus projetos e ações culturais sem fins lucrativos, em formato físico e digital.

7.2. O participante autoriza, com o ato da inscrição, a Comissão Organizadora do ***Concurso Caraguatatuba: Pontos de vista, vista de um ponto***, a divulgar imagem, fotos, vídeos e trabalhos na mídia, assim como nos materiais de divulgação a serem produzidos.

7.3. O participante, caso seja selecionado, autoriza o uso gratuito de sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação das ações e comunicação institucional da FUNDACC, inclusive no que concerne a eventual criação de peças institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A simples inscrição da fotografia no Concurso pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Edital.

8.2. O concorrente é plenamente responsável pela veracidade das informações prestadas, pelo recolhimento de direitos autorais e pela eventual prática de plágio total ou parcial.

8.3. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer momento, excluir do Concurso inscrições de participantes que não observarem o disposto neste Edital.

8.4. A FUNDACC poderá suspender o Concurso, sem que isso caiba a qualquer participante o direito de reclamação ou indenização, observados casos de ocorrência de caso fortuito, força maior, ou ainda, razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento.

8.5. As eventuais dúvidas referentes ao presente Edital poderão ser esclarecidas pelo telefone (12) 3897-5673, de segunda a sexta das 09h às 14h, pelo site www.fundacc.sp.gov.br ou pelo e-mail projetos@fundacc.sp.gov.br, no período de inscrição estabelecido neste Edital.

8.6. Os casos omissos ou não esclarecidos neste Edital serão objeto de deliberação da Comissão Julgadora.

8.7. Fica eleito o foro da cidade de Caraguatatuba, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Caraguatatuba, 15 de março de 2021.

SILMARA SELMA MATTIAZZO BOLOGNINI
PRESIDENTE DA FUNDACC